Sofia Temer

PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO CIVIL

repensando litisconsórcio, intervenção de terceiros e outras formas de atuação

2020





Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia Tel: (71) 3045.9051

Contato: https://www.editorajuspodivm.com.br/sac

1170904

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Ana Caquetti

T279p

Temer, Sofia.

Participação no Processo Civil: repensando litisconsórcio, intervenção de terceiros e outras formas de atuação / Sofia Temer - Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

464 p.

Inclui bibliografia ISBN 978-85-442-3476-1

1. Pluralidade de partes. 2. Direito Processual Civil. I. Temer, Sofia. II. Título.

CDD 341.46212

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições *Jus*PODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

STJ00109888

SUMÁRIO

INT	RODUÇ	ÃO		25
Сар	oítulo 1			
CL/	ÁSSICO S	SISTEMA	DE SUJEITOS PROCESSUAIS: ABORDAGEM CRÍTICA	29
1.1	. Breve i	dentifica	ção da estrutura tradicional da relação processual	29
1.2	Aproximação aos pontos sensíveis do tema			32
	1.2.1.	Dissenso terminológico: a afirmada classificação processual de partes e terceiros e os sujeitos ainda desenquadrados		
	1.2.2.		lidade (ou dualidade de partes): o processo em torno da	42
		1.2.2.1.	O controverso litisconsórcio necessário "ativo"	48
		1.2.2.2.	Os inexplorados litisconsórcios alternativo, eventual e sucessivo	50
	1.2.3.		dade: <i>perpetuatio legitimationis</i> e a precoce estabilização da da	53
		1.2.3.1.	A assistência litisconsorcial (ou disfarçada intervenção de litisconsorte?)	55
		1.2.3.2.	As limitadas possibilidades de correção subjetiva e as válvulas de escape para aproveitamento do processo	57
	1.2.4.		bilidade: o afirmado controle sobre a estruturação subjetiva osição do processo	59
		1.2.4.1.	A (alegada) ausência de poderes do juiz para interferir na formação subjetiva do processo	61
		1.2.4.2.	O incômodo problema dos sujeitos ausentes	64
	1.2.5.		de: atuações limitadas e restritas a situações típicas. Ainda lide como elemento central do processo	67
		1.2.5.1.	Interesse de agir e legitimidade ad causam	68
		1.2.5.2.	Interesse (ou prejuízo) jurídico e os terceiros	71
			1.2.5.2.1. O dispersivo uso da assistência	80
		1.2.5.3.	A excessiva tipicidade das intervenções e os sujeitos esquecidos	82

1.3.	1.3. Bilateralidade, linearidade, estaticidade, disponibilidade e tipicidade: características do modelo atual			
Сар	oítulo 2			
		ÇÃO NO PROCESSO	89	
2.1.	Consid	lerações introdutórias	89	
2.2.	Diversidade			
	2.2.1.	Processo como espaço político plural: jurisdição para além da (típica) lide	92	
2.3.	Respo	nsabilidade	101	
	2.3.1.	Cooperação, boa-fé e contraditório: responsabilidade <i>no</i> e <i>pelo</i> processo	101	
	2.3.2.	Corresponsabilidade e concorrência de condutas para estruturação subjetiva da relação processual: devido processo não exige controle do processo	108	
2.4.	Flexibi	lidade	113	
	2.4.1.	Técnicas especiais, convenções processuais e adaptação judicial	116	
2.5.		so plural, estruturado por todos os sujeitos e adaptável: fundamentos tivos do modelo proposto e o uso do postulado da eficiência	124	
Сар	oítulo 3			
	-	PROCESSUAL DINÂMICA: REPENSANDO A ESTATICIDADE, À LUZ	131	
3.1.	Consid	lerações iniciais: processo e movimento	131	
3.2.	Breve	nota sobre o art. 329 do Código de Processo Civil de 2015	133	
3.3.		ão do "polo" passivo: o primeiro passo em direção à quebra de ização da demanda	134	
3.4.	Sucess	ão processual: por que não admitir a "troca" dos sujeitos?	143	
3.5.	Litisco	nsórcio ulterior: (enfim) o fim da assistência litisconsorcial	155	
3.6.	Atipicidade das hipóteses interventivas: reflexões sobre a denunciação da lide, o chamamento ao processo e a oposição			
3.7.		venção subjetivamente ampliativa e incidente de desconsideração da nalidade jurídica: demandas incidentais e novos arranjos subjetivos	183	
3 8	Da est	aticidade à dinamicidade: notas conclusivas	194	

Capítulo 4

PRC	CESSU	MULTIPOLAR: REVENDO A BILATERALIDADE DA RELAÇÃO IAL E A ESPERADA LINEARIDADE DA ATUAÇÃO, AINDA À LUZ DO	201		
4.1.	Citação	o como <i>integração</i> à relação processual: o art. 238 do CPC/2015	201		
4.2.		sse e legitimidade: filtros para a prática de todos os atos postulatórios. sobre o relevante art. 17 do CPC/2015	203		
4.3.	Recon	hecendo a existência de centros de atuação e zonas de interesse	211		
4.4.		itável multipolaridade da relação processual: a aproximação entre o so "por excelência" e os "outros tipos" de processo	214		
Сар	oítulo 5				
DIV	ERSIDA	ÇÃO ALÉM DO "INTERESSE JURÍDICO": IDENTIFICANDO A NDE DE INTERESSES E FINALIDADES PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO OU "O QUE LEVA UM SUJEITO A JUÍZO?"	233		
5.1.	Interes	se jurídico como (um dos) requisitos para atuação judicial	233		
	5.1.1.	O cada vez mais enigmático amicus curiae	236		
	5.1.2.	A intervenção (ainda) "anômala" dos entes públicos	243		
5.2.	. Percebendo a existência de outras atuações "atípicas": quais são os interesses e finalidades pretendidas no e pelo processo? Tentativa de sistematização				
	5.2.1.	Garantir a formação de padrão decisório favorável	250		
	5.2.2.	Assegurar exercício ou consistência prática de direito: o exemplo do interesse "meramente" econômico	258		
	5.2.3.	Produzir prova: a atuação voltada à certificação fática	272		
	5.2.4.	Defender interesse público: a tutela de um "terceiro" interesse no processo	280		
	5.2.5.	Defender interesses de outrem: as intervenções protetivas e os interesses afetivo e institucional	291		
	5.2.6.	Colaborar para o exercício da atividade jurisdicional	299		
5.3.	. O interesse "juridicamente" protegido e o descompasso entre a disciplina processual e a Constituição: interesse como categoria em constante reconstrução				
	5.3.1.	Necessária renovação das ideias de <i>necessidade</i> e <i>utilidade</i> : a superação do "fim único" da atuação em juízo	313		
5.4.		alavra final sobre <i>intervir</i> e <i>agir</i> e a viabilidade de adoção de requisitos os para uma e outra atuação	317		

PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO CIVIL - Sofia Temer

Capítulo 6

				JUDICIAL: A MEDIDA E O REGIME DE EITOS PROCESSUAIS	323
6.1.	Reconf	igurando	a participa	ação no processo	323
	6.1.1.	Desmiti	ficando a p	romessa de participação plena	323
		6.1.1.1.		sujeitos têm, de fato, direito ao pleno "dia na	324
		6.1.1.2.		o o direito à participação: encontrando a <i>medida</i> as variadas modalidades de atuação	330
6.2.	Reflexõ	es sobre	o regime d	os sujeitos processuais	335
	6.2.1.	Iniciativ	a e justifica	tiva para o ingresso	336
	6.2.2.	Admissa	ão: discricio	nariedade, decisão motivada e recorribilidade	340
	6.2.3.	Prerroga	ativas do su	jeito ingressante	348
		6.2.3.1.		em concreto dos poderes processuais: o relevante 2º, do CPC/2015	350
		6.2.3.2.		ntre típico e atípico: identificação de regimes-base ação de técnicas especiais	352
		6.2.3.3. Parâmetr		s adicionais para definir o regime de atuação	360
			6.2.3.3.1	Características do sujeito	360
			6.2.3.3.2.	Finalidades independentes ou autônomas a dos sujeitos presentes	363
			6.2.3.3.3.	Atuações protetivas e manifestações alinhadas	364
		6.2.3.4.		lo o regime de participação: o uso de técnicas para customizar formas adequadas de atuação	365
			6.2.3.4.1.	Delimitação de centros de atuação e restrições à extensão e conteúdo das manifestações	366
			6.2.3.4.2.	Restrições parciais e fixação de parâmetros para produção de prova	369
			6.2.3.4.3.	Consolidação de manifestações, nomeação de porta-vozes e realização de atos extrajudiciais para alinhamento	373
			6.2.3.4.4.	Nomeação de sujeitos para fiscalização e orga- nização	379
			6.2.3.4.5.	Designação de audiências especiais, emprego de meios de deliberação direta e o uso de tecnologia para adequar os espaços de participação	380

443

SUMÁRIO

	6.2.4.	Principais consequências da participação em juízo: como equacionar custos e estabilidades para as atuações não tradicionais?	387	
		6.2.4.1. Preclusões e estabilidades	387	
		6.2.4.2. O custo do processo	394	
6.3. Retorno ao problema terminológico: a inviabilidade de adotar um único critério para classificar os sujeitos e definir seu regime processual				
Сар	oítulo 7			
RΕ\	/ISITANI	AÇÃO NEM SEMPRE É APARENTE: DO A INTERVENÇÃO 'POR INGRESSO' E DESVENDANDO OS DCULTOS	403	
7.1.	Exemp	lificando participações não ostensivas	404	
	7.1.1.	Third-party funding: o financiador é uma quase-parte?	404	
	7.1.2.	Seguradoras: ciência obrigatória e autorização para controle do litígio	412	
	7.1.3.	Agregação informal: rede de advogados e estratégias concertadas.	415	
7.2.		ais os elementos que permitem caracterizar um sujeito processual "oculto"? ncia, controle estratégico e interesse		
7.3.	.3. Consequências das participações não aparente: reflexões sobre estabilidades, custos, cumprimento de ordens judiciais e conflitos de interesse			
7.4.	Nota co	onclusiva: é preciso lançar luzes sobre os sujeitos nos bastidores	434	
COI	NCLUSÕ	ĎES	437	

REFERÊNCIAS